



Ofício nº 003/2026/FIN/SMEL

Lages (SC), 06 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Licitações e Contratos
À Pregoeira
Sra. Maria Eduarda D'agostini

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA - PE Nº 124/2025.

Prezada,

Por meio do presente Ofício, vimos prestar os devidos esclarecimentos acerca da alteração da exigência 4.2 – Da exigência de carta de solidariedade, constante no instrumento convocatório/contratual.

A referida exigência dispunha o seguinte:

4.2. Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Após apontamentos e manifestações apresentados pelo fornecedor OUIROLIMPE, a Administração procedeu à análise técnica e administrativa da exigência, concluindo pela retirada da exigência 4.2, por não se mostrar necessária para a adequada execução do objeto contratual.

Dessa forma, esclarecemos que a exigência de apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante não mais integrará o referido instrumento, passando a vigorar sem a mencionada exigência.

Ressaltamos que a presente alteração não implica modificações nas demais exigências, condições ou disposições do instrumento convocatório/contratual, as quais permanecem inalteradas e plenamente válidas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cristian Roberto Antunes de Oliveira
Secretário Municipal da Educação
Decreto N° 22.444